

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Servidor algum receberá valor inferior ao salário mínimo no vencimento base.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.


PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº003/2025.
PROJETO DE LEI Nº003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências propor o Projeto de Lei em anexo que “**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**”

Esta lei tem como fundamento o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República. Em face da autonomia constitucional conferida aos entes federados, é necessário que o Município reitere o processo legislativo adaptando-se à norma nacional de reajuste do salário mínimo.

É de salientar-se que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo.

Sabedores da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO